



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRABELA**
ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA GREGÓRIO RODRIGUES - 43 CENTRO- 39420-000

LEI Nº 945/2009

**Institui criação de bairro no Distrito de
Muquém, em Mirabela, e contém outras
providências...**

O povo do Município de Mirabela-MG, por seus representantes na câmara Municipal APROVA, e eu Lacerdino Garcia de Meneses, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o seguinte bairro no Distrito de Muquém:

I – Bairro Jatobá

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mirabela – MG, 18 de Agosto de 2009.


Lacerdino Garcia de Meneses
Prefeito Municipal
Mirabela-MG


Antônio Marcio Vieira Lopes
Secretário Municipal

